PORTARIA Nº 414, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância para apuração de falta disciplinar do servidor **ELPIDIO DA CRUZ SILVA**, professor, PEB III, com matrícula de n° 1353, portador do RG nº 13.802.928-3 e inscrito no CPF sob o nº 012.935.348-54.

Art. 2º. Designar a servidora **Ligia Marquez Simões**, com matrícula 217128, portadora do RG nº 34.793.661-1, inscrita no CPF sob o nº 348.693.728-60 para conduzir a sindicância.

Art. 3º. A sindicância deverá concluir, de forma fundamentada, pelo arquivamento da representação ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 168 da Lei Complementar 277/2011.

Art. 4º. A sindicância será realizada em estrita observância aos arts. 164 a 168 da Lei Complementar nº 277/2011

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE